



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: JOÃO PAULO SANCHES MAIA Data de início: 10/06/2020
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: FERNANDO SIQUEIRA JAMRA Data de início: 10/06/2020
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
<p>A Shift Capital foi constituída em junho 2019, com o objetivo de desempenhar a atividade de gestão de recursos de terceiros, notadamente por meio de fundos de investimento em participações ("FIPs", ou, isoladamente, "FIP"), voltados para investimento em empresas que tenham grande perspectiva de desenvolvimento e expansão de suas atividades em seus respectivos mercados e que, segundo as análises da Shift Capital, tenham superado grande parte dos desafios de validação de seus modelos de negócio. Os processos de análise para verificação do cumprimento dos desafios de validação estabelecidos pela Shift Capital estão indicados no item 8.10.c do presente Formulário de Referência. Destaca-se que os FIPs sob gestão da Shift Capital poderão investir desde em estágios preliminares de desenvolvimento das empresas (i.e., growth funding) até a efetiva abertura de capital, a depender do estágio em que a empresa se encontra. A empresa possui estrutura de governança sofisticada, com as características de holding operacional e não operacional, o que acaba gerando uma segurança maior em sua proteção patrimonial e uma capacidade de exploração da comercialização de produtos ampla. A Shift Capital opta por concentrar seu portfólio e energia em poucas empresas, tendo como foco o investimento em companhias fechadas de middle market / PMEs, que buscam a injeção de capital para crescimento, cujas teses focam na economia real. A Shift Capital também busca participar ativamente no processo de governança e tomada de decisão das empresas investidas. Os investimentos alvo de cada FIP gerido pela Shift Capital nas empresas selecionadas e aprovadas pelo Comitê de Investimento poderão variar entre 5 (cinco) milhões e 50 (cinquenta) milhões de reais. O investimento alvo acima mencionado poderá, potencialmente, variar a depender da atratividade da oportunidade. O time de executivos da Shift Capital é composto por profissionais com experiência em fusões e aquisições, mercado de capitais, Private Equity e Venture Capital. Ademais, tratam-se de investidores altamente motivados para o sucesso de suas companhias, que possuem larga experiência empreendedora e que são ativos nas companhias que investem. Indicamos abaixo, resumo das experiências dos membros que compõem a Shift Capital: João Paulo Sanches Maia é bacharel em administração de empresas pela FGV EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo (2014) e possui certificação CGA da ANBIMA, desde 13 de setembro de 2018. Desde setembro de 2017 até o presente, é sócio e diretor da Shift Capital. Anteriormente, de dezembro de 2013 a setembro de 2017, trabalhou como analista financeiro no Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. na área de banco de investimento, responsável por assessorar os clientes do banco na execução de operações de fusões & aquisições e mercado de capitais. Atualmente, João é membro do Conselho de Administração de uma das investidas da Shift, a Paketa. Fernando Siqueira Jamra trabalhou de 2014 a 2017 na área de Fusões e Aquisições do Credit Suisse, onde participou de diversos processos de M&A, dentre eles o aporte de recursos da LGT Impact Ventures na General Waters, a aquisição da Ação Informática pela americana Ingram Micro e a aquisição da Rextur Advance pela CVC. Fernando é bacharel em administração de empresas na FGV- EAESP, onde foi Fundador do FGV Finance Club e teve passagem pela Mannheim University. Atualmente, Fernando é sócio e diretor da Shift Capital além de ocupar o assento no Conselho de Administração de algumas investidas como Skelt Beauty Brands, Zerezes e Regera&Co. Bernardo Machado Garcia de Souza trabalhou no fundo de private equity nacional, Pátria Investimentos, e seguiu para uma posição na área de Fusões & Aquisições na Cypress Associates. Bernardo é sócio da Shift, e CEO de uma das empresas investidas, AtlasAgro.</p>
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
A Shift Capital foi constituída em junho de 2019, portanto, não houve mudanças relevantes desde sua constituição até a presente data.
b. escopo das atividades
A Shift Capital foi constituída em junho de 2019, tão somente pretende desempenhar atividades de gestão de recursos de terceiros. Portanto, não houveram mudanças relevantes desde sua constituição até a presente data.
c. recursos humanos e computacionais
A Shift Capital foi constituída em junho de 2019 portanto, não houve mudanças relevantes desde sua constituição até a presente data.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
A Shift Capital possui manuais, códigos, políticas e diretrizes internas que transcrevem todos os seus valores e filosofia de atuação e, embora tenha sido constituída em junho de 2019, não houveram mudanças significativas desde sua constituição até a presente data.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

3. RECURSOS HUMANOS
3.1 Principais Informações
a. número de sócios: 7
b. número de empregados: 2
c. número de terceirizados: 0
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:
Nome: JOÃO PAULO SANCHES MAIA Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM Obtenção do Registro por: Certificação: CGA
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
4. AUDITORES
4.1. Auditores independentes contratados
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:
a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. atividades desenvolvidas pela empresa
a. tipos e características dos serviços prestados
No âmbito do mercado de capitais, a Shift Capital atua na gestão discricionária de recursos de terceiros, notadamente por meio de FIP's voltados para investimentos em empresas que tenham, grande perspectiva de desenvolvimento e expansão de suas atividades em seus respectivos mercados e que, segundo as análises da Shift Capital, tenham superado grande parte dos desafios de validação por esta estabelecidos atividades em seus respectivos mercados e que, segundo as análises da Shift Capital, tenham superado grande parte dos desafios de validação por esta estabelecidos.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos
A Shift Capital faz a gestão de fundos de investimento em participações.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Os FIPs sob gestão da Shift Capital deverão investir principalmente em ativos ilíquidos, representado por participações societárias em empresas de capital aberto ou fechado, a depender da oportunidade de investimento identificada pela Shift Capital.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não
6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses
A atuação da Shift Capital é voltada única e exclusivamente para a gestão de recursos de terceiros, motivo pelo qual não há conflito de interesses na Shift Capital.
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses
A Shift Capital é controlada pela SHT Participações LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.713.107/0001-36 ("SHT Participações") e pela Shiftpar Holding S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.524.002/0001-39 ("Shiftpar Holding")



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

empresas que têm por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, bem como se encontra sob controle comum da Shift Gestão Empresarial Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.391.736/0001-57 ("Shift Consultoria"), empresa que presta serviços de consultoria operacional, financeira, administrativa e gestão empresarial (não regulada e não ligada à consultoria de valores mobiliários), sendo que alguns dos Colaboradores da Shift Capital são sócios da Shiftpar Holding e da STH Participações, bem como parte dos Colaboradores da Shift Capital também poderão atuar na Shift Consultoria. Em razão das atividades exercidas pela Shiftpar Holding e pela STH Participações, sociedades constituídas como holdings que não exercem outra atividade além de deter participação em outras sociedades do grupo da Shift Capital, não serem reguladas pelas entidades fiscalizadoras do mercado de valores mobiliários ou mesmo se relacionarem ao âmbito de mercados financeiros e de capitais, não foram identificados conflitos de interesses existentes entre as atividades destas e a de gestão de recursos de terceiros exercida pela Shift Capital. Ademais, a Shift Capital enfatiza que todas as obrigações regulatórias estão sendo devidamente atendidas em razão de: (i) ter estabelecido um espaço separado e exclusivo para desenvolvimento das atividades de gestão de recursos de terceiros por seus Colaboradores e a segregação lógica de seus sistemas e diretórios internos; (ii) possuir manuais com informações claras e objetivas, e controles adequados; e (iii) possuir política de treinamento para todos os seus colaboradores, de forma a (a) assegurar o bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns, (b) preservar informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas, e (c) restringir o acesso a arquivos e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a informações confidenciais. Para informações adicionais, consultar o Manual de Compliance da Shift Capital, conforme disponível em seu website.

6.3. perfil dos clientes

a. agregados entre qualificados e não qualificados

i. Qualificados:

Quantidade: 115

Recursos: R\$ 104.536.000,00

ii. Não Qualificados:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

b. agregados por tipo

i. Pessoas Naturais:

Quantidade: 31

Recursos: R\$ 14.217.000,00

ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais):

Quantidade: 4

Recursos: R\$ 6.205.000,00

iii. Instituições Financeiras:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

vi. Regimes Próprios de Previdência Social:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

vii. Seguradoras:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

ix. Clubes de Investimento:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

x. Fundos de Investimento :

Quantidade: 80

Recursos: R\$ 84.114.000,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

xi. Investidores não Residentes: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
xii. Outros: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
xiii. Informar apenas o total de recursos: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
c. totais Quantidade: 115 Recursos: R\$ 104.536.000,00
d. Ativos financeiros no exterior Valor: R\$ 0,00
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes
1: R\$ 27.000.000,00
2: R\$ 6.854.000,00
3: R\$ 5.000.000,00
4: R\$ 5.000.000,00
5: R\$ 3.000.000,00
6: R\$ 3.000.000,00
7: R\$ 3.000.000,00
8: R\$ 3.000.000,00
9: R\$ 2.550.000,00
10: R\$ 2.500.000,00
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:
a. Ações: Valor: R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 104.536.000,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários: Valor: R\$ 0,00
l. Títulos públicos: Valor: R\$ 0,00
m. Outros ativos: Valor: R\$ 0,00
Total Valor: R\$ 104.536.000,00
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
A Shift Capital não exerce as atividades de administração fiduciária.
6.6 Outras informações relevantes
A Shift Capital entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:
a. controladores diretos e indiretos;
Shiftpar Holding SA
SHT Participações Ltda
b. controladas e coligadas
Shift Gestão Empresarial Ltda
c. participações da empresa em sociedades do grupo
SHT Participações Ltda - 1,00%
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
Shift Gestão Empresarial Ltda



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

7.2 Organograma
-
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA
8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
<p>Comitê Executivo: O Comitê Executivo é responsável pela avaliação de desempenho das equipes, discussão de desafios, oportunidades e inovação da própria Shift Capital, bem como pela definição de estratégias e planejamento de longo prazo da empresa. Comitê de Investimento: As principais deliberações referentes aos investimentos dos fundos de investimento sob gestão da Shift Capital serão feitas pelo Comitê de Investimento, sob a responsabilidade de João Paulo Sanches Maia, que tem como principal missão aprovar e acompanhar as decisões inerentes à composição do portfólio sob gestão, incluindo, mas não se limitando, a aquisição e a venda de ativos. O Comitê de Investimento terá como atribuição a deliberação sobre as seguintes matérias, dentre outras: Avaliação e autorização de decisões inerentes à composição do portfólio dos fundos de investimento sob gestão, incluindo, mas não se limitando, a aquisição e/ou a venda de ativos do portfólio do fundo, a partir de propostas apresentadas pela Equipe de Investimentos; Desenvolvimento de estratégias de negociação; Controle de pipeline de deals a serem celebrados pelos FIPs; Acompanhamento de desempenho do portfólio da Shift Capital; Planejamento da governança corporativa e atuação estratégica nas empresas investidas pelos FIPs, bem como monitoramento e avaliação do desempenho da referida atuação; Aprovação do não-exercício, renúncia ou cessão de direitos de preferência do fundo de investimento sob gestão; Aprovar a contratação de auditor independente do fundo de investimento sob gestão; Aprovar a proposta de orçamento anual dos FIPs; Autorizar a execução de gastos não previstos no orçamento e no regulamento do FIP, devendo, ainda, tais gastos serem autorizados pelos cotistas, quando o custo recair sobre o FIP sob gestão; e Decidir outras matérias que sejam de interesse do FIP sob gestão da Shift Capital. Comitê de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD: O Comitê de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD, sob a responsabilidade de Fernando Siqueira Jamra, tem como atividades tomar ações preventivas visando ao cumprimento das leis, regulamentações e princípios corporativos aplicáveis, garantindo as boas práticas de mercado e o atendimento das Políticas e Manuais Internos da Shift Capital, e recomendar ações referentes a quaisquer conflitos de interesse. O Comitê de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD terá como atribuição a deliberação sobre as seguintes matérias, dentre outras: Identificar, averiguar, analisar e propor a resolução de quaisquer situações que possam configurar conflito de interesse e/ou o descumprimento a quaisquer dispositivos das Políticas e Manuais Internos da Shift Capital; Garantir proativamente o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nas políticas e regulamentações da Shift Capital; Mensurar riscos das atividades da Shift Capital e dos investimentos dos fundos sob gestão, e implementar de mecanismos de controles internos visando a minimização dos riscos existentes; e Monitorar e sugerir melhorias para otimizar a estrutura de governança da Shift Capital. Comitê de Pessoas: O Comitê de Pessoas, sob a responsabilidade dos sócios da Shift Capital, é responsável pela aprovação de contratações, avaliação de times, aprovação de remuneração e aprovação de iniciativas de cultura e treinamento (exceto aqueles treinamentos que estejam a cargo do Diretor de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD).</p>
b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.
<p>Comitê Executivo: Composto pelos Sócios Administradores da Shift Capital conforme identificados em seu Contrato Social e suas deliberações serão tomadas por maioria dos presentes. Reuniões realizadas mensalmente. Suas deliberações serão registradas em atas e/ou registradas por e-mail. Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimento será composto pelo Diretor de Investimentos, e pelos membros da Equipe de Investimentos certificados selecionados pelo Diretor de Investimentos e pelo Diretor de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD e suas deliberações serão tomadas por unanimidade. As reuniões do Comitê de Investimento devem ocorrer ordinariamente em periodicidade trimestral e sempre que for solicitado. Suas deliberações serão registradas em atas e/ou registradas por e-mail. Comitê de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD: O Comitê de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD será composto pelo Diretor de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD e pela Equipe de Compliance e Risco e pelo Diretor de Investimentos e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, contudo a aprovação da matéria depende de voto favorável do Diretor de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD a fim de preservar sua independência. As reuniões do Comitê de Compliance e Risco serão realizadas, no mínimo, anualmente, ou extraordinariamente, caso haja necessidade. Suas deliberações serão registradas em atas e/ou registradas por e-mail.</p>
c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria
<p>Além dos poderes individuais relacionados a questões regulatórias para fins da administração de carteiras de valores mobiliários, notadamente no que se refere ao Diretor de Investimentos e ao Diretor da Compliance e Risco, PLDFT e LGPD, a Shift Capital será representada por ato ou assinatura: (i) dos 2 (dois) diretores em conjunto; ou (ii) de 1 (um) ou mais procuradores constituído(s) pela Sociedade em instrumentos outorgados sempre por 2 (dois) administradores em conjunto.</p>
8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa
8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê
Nome: FERNANDO SIQUEIRA JAMRA DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 10/06/2020
Qualificação: DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 10/06/2020 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 10/06/2020
Profissão: Administrador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Idade:	33
Outras atribuições na empresa:	N/A
Cursos Concluídos:	Administração de Empresas EAESP
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: Credit Suisse Período: 01/07/2013 até 31/07/2017 Cargo: Analista Atividades desenvolvidas: Fusões e Aquisições

Nome:	Felipe Vencio Franco Tokarski
Qualificação:	Membro de Comitê - 02/08/2021
Profissão:	Administrador
Idade:	30
Outras atribuições na empresa:	N/A
Cursos Concluídos:	-
Certificação Profissional:	CGE
Experiências Profissionais:	Instituição: Patria Período: 04/01/2016 até 31/01/2017 Cargo: Analista Atividades desenvolvidas: Private Equity

Nome:	Henrique Joppert de Barros Campos
Qualificação:	Membro de Comitê - 11/11/2019
Profissão:	Administrador
Idade:	28
Outras atribuições na empresa:	N/A
Cursos Concluídos:	-
Certificação Profissional:	CGE
Experiências Profissionais:	Instituição: Aberdeen Investments Período: 14/01/2019 até 08/11/2019 Cargo: Analista Atividades desenvolvidas: Análise de ações

Nome:	JOÃO PAULO SANCHES MAIA
Qualificação:	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 10/06/2020
Profissão:	Administrador
Idade:	33
Outras atribuições na empresa:	N/A
Cursos Concluídos:	Administração de Empresas EAESP
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: Bank of America Merrill Lynch Período: 01/07/2013 até 31/07/2017 Cargo: Analista Atividades desenvolvidas: Fusões e Aquisições



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:
a. quantidade de profissionais: 3
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Equipe de Análise e Deal Flow A Equipe de Análise será responsável por: Fornecer análises qualitativas e quantitativas e todo o apoio técnico necessário em todas as fases de investimento; Propor oportunidades de investimento ao Comitê de Investimento; Fazer cumprir as deliberações do Comitê de Investimento; Manter o Diretor de Investimentos informado de todos os fatos que tenham impacto relevante na operação dos fundos de investimento sob gestão, principalmente com relação à prospecção de oportunidades; e Identificar possíveis conflitos de interesse e alertar o Comitê de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD. Ademais, o direcionamento da Equipe de Investimentos é fornecido, de forma geral, pelo Comitê de Investimentos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Os sistemas de informação utilizados pela Shift Capital são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, o software HubSpot e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto Word ou processador de apresentação PowerPoint. A Equipe de Análise realiza reuniões semanais internas de deal flow com objetivo de deliberar sobre o workflow da equipe, compartilhando conhecimento e oferecendo direcionamento à equipe, o pipeline e as principais transações em andamento, e as oportunidades de investimentos a serem apresentados ao Comitê de Investimento.
8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:
a. quantidade de profissionais: 1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
As principais funções desempenhadas pela Área de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD relativamente às atividades de compliance são: Garantir o cumprimento de todas as Manuais e Políticas Internas da Shift Capital; Garantir o cumprimento dos acordos firmados pelos Manuais e Políticas Internas da Shift Capital; Requerer, a seu exclusivo critério, a qualquer colaborador, informações a respeito de condutas praticadas que possam, de alguma forma, configurar violação aos Manuais e Políticas Internas da Shift Capital; e Garantir o correto funcionamento dos processos operacionais da Shift Capital. Para maiores informações, consulte o Código de Ética e Conduta e o Manual de Compliance da Shift Capital.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados é de responsabilidade da Área de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD. Entretanto, todos os Colaboradores da Shift Capital, no momento de sua contratação, recebem um treinamento sobre o Código de Ética e Conduta da Shift Capital. Esse treinamento proporciona aos Colaboradores uma visão geral das políticas adotadas pela Shift Capital, de forma que os mesmos se tornem aptos a exercer suas funções aplicando conjuntamente todas as normas nelas dispostas. Sistemas: Os sistemas de informação utilizados são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word. Rotinas e Procedimentos: Em termos de rotinas e procedimentos, conforme Manual de Compliance da Shift Capital, o Diretor de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD possui as seguintes rotinas, dentre outras listadas no documento: Encaminhar aos órgãos de administração da Shift Capital, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações à respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Diretor de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Shift Capital; Conduzir inspeções, no mínimo, semestralmente, com base em sistemas de monitoramento eletrônico e telefônico, conforme as determinações da Política de Confidencialidade e Segurança da Informação contidas no Manual de Compliance, independentemente da ocorrência ou suspeita de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nos Manuais e Políticas da Shift Capital, a fim de evitar descumprimento das regras estabelecidas nos Manuais e Políticas da Shift Capital, sem que isto represente invasão de privacidade; e Analisar situações que possam ser caracterizadas como conflitos de interesse pessoais e profissionais, conforme delineado no Código de Ética e Conduta da Shift Capital, na Política de Investimentos Pessoais e no Manual de Compliance da Shift Capital, e solicitar a tomada das devidas providências nos casos de caracterização de conflitos de interesse ou de qualquer outro descumprimento às normas definidas nos Manuais e Políticas da Shift Capital; Ministar treinamentos a todos os Colaboradores, no mínimo, anualmente, promovendo a ampla divulgação dos Manuais e Políticas da Shift Capital a todos os Colaboradores e abrangendo todos os temas abordados no Programa de Treinamento delineado no Manual de Compliance; e Aplicar, conforme as disposições do Manual de Compliance e as determinações do Comitê de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD, advertências, suspensões ou demissões em caso de descumprimento dos Manuais e Políticas da Shift Capital. Para maiores informações, consulte o Código de Ética e Conduta e o Manual de Compliance da Shift Capital.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A função de compliance e risco compete a departamento próprio, dirigido por um Diretor da Shift Capital, o qual exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. A Área de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD não está subordinada a área de gestão de recursos, sendo que o Diretor de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD tem inclusive poder para convocar reunião do Comitê de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD, se necessário. Adicionalmente, a equipe de compliance e risco, incluindo o Diretor de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD, não podem ter atuação funcional em atividades de negócio na Shift Capital ou em outras empresas do grupo econômico, conforme estipulado no Manual de Compliance da Shift Capital.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos
a. quantidade de profissionais: 1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
As principais funções desempenhadas pela Área de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD relativamente às atividades de gestão de risco das carteiras são: Garantir o cumprimento dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos operacionais e das carteiras sob gestão, e dos procedimentos de controle da Shift Capital; Garantir o cumprimento dos limites de risco dos fundos de investimento sob gestão e acompanhamento de eventuais excessos, e o cumprimento das ações adotadas para enquadramento; e Mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias; Garantir a observação e cumprimento das políticas internas da Shift Capital.; Garantir as atividades de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo; Garantir o manuseio seguro e o tratamento adequado dos dados de terceiros recebidos, manuseados ou de qualquer forma tratados pela Shift Capital, em atendimento à lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de dados. Para maiores informações, consulte a Política de Gestão de Risco da Shift Capital.
c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A gestão de risco é de responsabilidade da Área de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD da Shift Capital. Sistemas: Os sistemas de informação utilizados são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, o software HubSpot e a formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word. Rotinas e Procedimentos: Conforme Política de Gestão de Risco da Shift Capital, o Diretor de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD possui as seguintes rotinas e procedimentos dentre outras listadas no documento: Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos fundos de investimento aos riscos descritos na Política de Gestão de Risco da Shift Capital; Produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição a risco de cada fundo de investimento sob gestão para a Equipe de Investimentos; Comunicar ao Diretor de Gestão e ao Comitê de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD eventuais excessos dos limites definidos para os fundos de investimento sob gestão, para que o Diretor de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado; Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Risco, bem como daquelas tomadas no âmbito do Comitê de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD; e Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Shift Capital. Destaca-se que, com a finalidade de mitigar os potenciais riscos inerentes ao investimento realizado pelos cotistas dos FIPs sob gestão da Shift Capital, esta realiza um criterioso processo de análise das empresas que potencialmente receberão a aplicação dos investimentos. Referido processo de análise que é composto por 4 fases, quais sejam: (i) entendimento preliminar; (ii) validações iniciais; (iii) construção da tese e (iv) confirmação da tese. Para maiores informações, consulte a Política de Gestão de Risco da Shift Capital.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
Conforme mencionado no item 8.9(d) acima, a função de compliance e risco compete a departamento próprio, dirigido por um Diretor da Shift Capital, o qual exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. A Área de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD não está subordinada a área de gestão de recursos, sendo que o Diretor de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD tem inclusive poder para convocar reunião do Comitê de Compliance e Risco, se necessário.
8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:
a. quantidade de profissionais: 0
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não se aplica.
c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não se aplica.
8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:
a. quantidade de profissionais: 0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A Shift Capital não irá distribuir as cotas dos fundos sob sua gestão, sendo que distribuição ficará a cargo de distribuidor credenciado pela CVM.
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
A Shift Capital não irá distribuir as cotas dos fundos sob sua gestão, sendo que distribuição ficará a cargo de distribuidor credenciado pela CVM.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não se aplica.
8.13 Outras informações relevantes
-
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica
A Shift Capital cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, na maioria de seus produtos, cobra taxa de performance para se remunerar. Neste sentido, a Shift Capital apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: Taxa de Administração: Até 1,50% (um e meio por cento) ao ano sobre (i) o capital comprometido dos fundos de investimento durante o período de investimento e (ii) sobre o capital investido dos fundos de investimento após do término do período de desinvestimento. Taxa de Performance: 25,00% (vinte e cinco por cento) do resultado acima do índice CDI
9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:
a. taxas com bases fixas: 100.00%
b. taxas de performance: 0.00%
c. taxa de ingresso: 0.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%
9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes
-
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
A Shift Capital não contrata ou supervisiona corretoras para operações de carteiras dos fundos, tendo em vista o perfil de investimento dos fundos de investimento sob gestão, sendo certo que o caixa dos fundos será investido em ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate. Além disso, a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços exige condições equitativas e padrões econômicos de mercado
10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
A Shift Capital ressalta que atuará somente na gestão de fundos de investimento em participações que investem em ativos com perfil ilíquido, razão pela qual entende não haver impacto de custo de transação para os fundos, havendo, porém, custos relacionados à transação de ativos com perfil ilíquido (i.e. participação em sociedades), os quais consistem, de forma geral, em custos com due diligence do ativo, custos com background-check das contrapartes, custos de estudos técnicos, opiniões legais e assistência de advogados especializados. Deste modo, a Shift Capital administrará previamente os custos de transação no âmbito de cada processo de investimento, observadas as características e peculiaridades de cada ativo e a natureza da transação realizada, por meio da elaboração de um orçamento para tais custos, o qual deverá ser observado pela Shift Capital durante todo o processo de investimento ou desinvestimento, conforme aplicável.
10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc
A Shift Capital não realiza operações de soft dólar.
10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
A Shift Capital possui Plano de Contingência e Continuidade de Negócio ("Plano de Contingência") que estabelece os procedimentos a serem adotados no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da empresa. O documento descreve as estratégias e planos de ação para garantir que os serviços essenciais da Shift Capital sejam identificados e preservados em caso de imprevistos ou desastres. Ademais, o Plano de Contingência trata da Equipe de Contingência, que possui os seguintes profissionais: Diretor de Compliance e Risco, PLDFT e LGPD (Coordenador de Contingência) e Diretor de Investimentos. Com base em todo o exposto, são tratados os Cenários De Contingência, em que, com base nas informações disponíveis, deverá ser tomada uma decisão quanto o acionamento, ou não, do Plano de Contingência. Na hipótese de ficar decidido que o Plano de Contingência será acionado, a Shift Capital, deverá ser adotar os procedimentos nele previstos. Neste sentido, o Plano de Contingência trata da identificação das áreas/atividades de maior sensibilidade a serem garantidas para o correto funcionamento da atividade de gestão de recursos, quais sejam: (i) TI, (ii) Escritório; e (iii) Pessoal. Tendo identificado essas 3 (três) áreas principais do ponto de vista da estrutura da Shift Capital e dos processos sob sua responsabilidade na qualidade de gestora de recursos, os riscos que podem ocasionar o acionamento do Plano de Contingência foram identificados da seguinte forma: (i) Problemas de Infraestrutura; e (ii) Problemas de acesso ao local/recursos. Com base no levantamento da



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>estrutura da Shift Capital relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a Shift Capital tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações. Conforme avaliação de risco da Shift Capital foram definidos 3 (três) ambientes básicos que devem ser considerados nas ações a serem tomadas quando da ativação do Plano de Contingência da Shift Capital. Esses ambientes são: Físico, Tecnológico e Pessoal.</p>
10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
<p>Considerando o perfil ilíquido dos ativos investidos pelos fundos de investimento em participação sob gestão da Shift Capital, constituídos sob a forma de condomínio fechado (não permitem resgate), nos termos da Instrução CVM 578, cujo perfil dos ativos investidos é preponderantemente ilíquido, o gerenciamento de risco de liquidez pela Shift Capital envolve uma série de atividades de monitoramento e de adequação destinadas a assegurar níveis de liquidez capazes de garantir as compatibilizações entre os ativos integrantes das carteiras dos fundos e os seus passivos exigíveis, bem como a manutenção de fluxos de caixa capazes de honrar os compromissos dos fundos, quais sejam, (i) a possibilidade de seus cotistas receberem ativos como pagamento por amortizações; (ii) realização de avaliações anuais dos ativos dos FIPs; (iii) aplicação de parcela suficiente do patrimônio dos FIPs em ativos de liquidez (i.e. ativos de renda fixa de liquidez diária e fundos de investimento com períodos curtos de resgate), compatível com a necessidade de caixa destes; e (iv) elaboração de relatórios periódicos de risco de liquidez das carteiras dos FIPs. Para informações mais detalhadas acerca dos controles de risco e liquidez aplicáveis às carteiras dos FIP sob gestão, vide a Política de Gestão de Risco da Shift Capital.</p>
10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
<p>A Shift Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21
<p>shiftcapital.com.br</p>
11. CONTINGÊNCIAS
11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa
<p>a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)</p>
<p>No melhor conhecimento da Shift Capital, não há processo judicial, administrativo ou arbitral em que a Shift Capital figure no polo passivo.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não se aplica.</p>
11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
<p>a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)</p>
<p>No melhor conhecimento da Shift Capital, não há processo judicial, administrativo ou arbitral em que o Diretor de Investimentos figure no polo passivo.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não se aplica.</p>
11.3 Outras contingências relevantes
<p>Não se aplica.</p>
11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo
<p>a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)</p>
<p>A Shift Capital nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não se aplica.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
O Diretor de Investimentos nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica.
12. DECLARAÇÕES
<p>Declaro que revi esse Formulário de Referência.</p> <p>Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:</p> <p>Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p> <p>Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:</p> <p>Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p> <p>Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:</p> <p>Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.</p> <p>Acerca da atual situação de crédito:</p> <p>Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.</p> <p>Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:</p> <p>Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.</p> <p>Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:</p> <p>Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.</p>

Documento gerado eletronicamente e validado
por senha equivalente a assinatura.

Data: 13/04/2026 Assinatura: _____